



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL GABIP DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Dailton Raimundo De Jesus Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito



2

## EDITAL GABIP DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

### PRAZO DE 30 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS

#### AO INTERESSADO:

Por meio deste edital, a **COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo **DECRETO Nº 325, DE 02 DE ABRIL DE 2024** e pela **PORTARIA GABIP Nº 009/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024**, torna público o prazo de 30 dias para apresentação de impugnação à demarcação urbanística no procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nº 01/2023 em andamento.

#### OBJETIVO:

O presente edital tem como finalidade notificar potenciais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusaram a notificação postal, bem como terceiros interessados, conforme previsão nos artigos 20, § 1º e 31, §1º e §2º da Lei Nº 13.465/2017. A notificação refere-se à demarcação urbanística do núcleo urbano informal consolidado do Suape, visando ao processo de regularização fundiária do Município de Madre de Deus.

#### DESCRIPTIVO DA ÁREA:

A área em questão situa-se no Suape, ao nordeste do centro do município de Madre de Deus, com limites definidos pela Avenida Milton Bahia Ribeiro ao sul, pela localidade Nova Quitéria ao norte, pela rua Cururupeba a oeste, e pela Baía de Todos os Santos a leste.

1

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000  
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito



3



#### **ESCLARECIMENTO SOBRE LIMITES:**

Destaca-se que, conforme estabelecido no artigo 99, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), são considerados bens públicos "os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças". Portanto, é esclarecido que o núcleo urbano informal consolidado Suape, área sujeita à intervenção da Regularização Fundiária Urbana (REURB), confina externamente com área pública municipal, conformando-se precisamente com as ruas do Município de Madre de Deus - Bahia.

#### **NOTIFICAÇÃO:**

Todos os interessados mencionados acima têm o **prazo de 30 dias**, a contar da data de publicação deste edital, para apresentar impugnação à demarcação urbanística realizada no âmbito do procedimento de REURB.

#### **CONSEQUÊNCIAS DA AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO:**

A falta de impugnação dentro do prazo estipulado acarretará na perda de eventuais direitos sobre o imóvel objeto da regularização fundiária.

#### **ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO:**

2

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000  
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Gabinete do Prefeito**



4

As impugnações devem ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Regularização Fundiária do Município de Madre de Deus, situada na Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, 2º andar – Centro – Madre de Deus – Bahia.

**PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA:**

Este edital será afixado no local de costume e publicado em diário oficial, entrando em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus – BA, 10 de abril de 2024.

  
RAFAEL DE SANT'ANNA MONTAL

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

3

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000  
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Gabinete do Prefeito**



**5**

**4**

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000  
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

